BELO JARDIM
GOVERNO MUNICIPAL
INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 220 - CEP 55150 C.G.C. 10260.222/0001-05 PE

Gabinete do Prefeito

Registrado no Livro Próprio
em 06/01/1993
fls 156 Va 157
Escriturária

LEI Nº 935/93

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre extinção, criação de Cargos e concessão de reajuste e de providências correlatas.

Art. 1º - Extingue todos os cargos em comissão, existentes no quadro da Câmara Municipal;

Art. 2º - Cria os Departamentos e seus respectivos cargos, constantes no Anexo I desta Lei;

Art. 3º - Concede reajuste de 140% (cento e quarenta por cento) aos celetistas desta Casa, a partir de 1º de janeiro de 1.993;

Art. 4º - As despesas de que trata esta Lei, decorrerá por conta da dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, à partir de 1º de janeiro de 1.993;

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 06 de janeiro de 1.993.

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO

BELO JARDIM
MUNICIPAL
GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
INTEGRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 220 - CEP 55150 C.G.C. 10260.212/0001-01 - PE

Gabinete do Prefeito

ANEXO-I

Escriturária

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	VENCIMENTO
13	Departamento de Ass. Parlamentar		
01	Diretor Parlamentar	CC-03	2.520.000,00
12	Assessor Parlamentar	CC-01	1.260.000,00
02	Depto. de Contabilidade		
01	Diretor de Contabilidade	CC-02	1.890.000,00
01	Assessor Contábil	CC-01	1.260.000,00
02	Depto. de Secretaria		
01	Secretário	CC-02	1.890.000,00
01	Assessor de Secretaria	CC-01	1.260.000,00
02	Deptº Jurídico		
01	Diretor Jurídico	CC-03	2.520.000,00
01	Assessor Jurídico	CC-01	1.260.000,00
02	Deptº de Imprensa		
01	Diretor de Imprensa	CC-03	2.520.000,00
01	Assessor de Imprensa	CC-01	1.260.000,00
06	Deptº Administrativo		
01	Diretor Administrativo	CC-02	1.890.000,00
02	Assessor de Segurança	CC-01	1.260.000,00
01	Recepcionista	CC-01	1.260.000,00
02	Assessor Administrativo	CC-01	1.260.000,00

Belo Jardim, 06 de janeiro de 1.993.

VALDECI RODRIGUES TORRES

PREFEITO